

**LEI N.º 1042**

**DE**

**28 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repor perdas salariais dos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, conforme disposto no inciso II do Art. 67, incisos XIV, XXXVI do Art. 87 da Lei Orgânica, Art. 20 e 42 da LRF e Art. 37, X, Art. 169 da Carta Federal.

Art. 1º O salário dos Professores e Profissionais da educação são os descritos no Anexo I, desta Lei, conforme níveis, referências e classe.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos e funções da estrutura do município descritos nesta Lei, perceberão os salários conforme os Anexos II, III, IV, V e VI.

Parágrafo único – Os servidores do quadro inativo e pensionista vinculados a ITAPREV – Itaberaba Previdência, terão como reposição de perdas salariais o percentual de 9,8% do seus vencimentos.

Art. 3º Decreto do Chefe do Executivo Municipal definirá os demais aspectos necessários à efetiva aplicação e funcionamento desta Lei, definindo a estrutura e competências das unidades, sua composição e detalhamento das suas atribuições no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
Secretário de Administração

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004

ANEXO I- PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Cargo/Denominação	Nível	Ref.	C.h.	Salário Base R\$	Qtd
Professor	Médio	I	20	348,05	
		II	20	372,39	
Professor	Superior	I	20	454,23	
		II	20	486,04	
Professor	Pós Graduação	I	20	554,43	
		II	20	596,32	
Coordenador Pedagógico	01	-	20	486,04	
Supervisor Escolar Administrador Escolar Orientador Educacional	02	I	20	374,34	
		II	20	426,74	
Supervisor Escolar Administrador Escolar Orientador Educacional	03	I	20	426,74	
		II	20	467,94	
Professor Leigo (Em extinção)				286,00	
Superv. Nível Médio (extinção)				300,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
 Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
 Secretário de Administração

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
**ANEXO II – SERVIDORES DO QUADRO GERAL**

Titulo atual	Título anterior	C.h.	Qtd.	Salário base anterior	Salário base atual
1. Serviços Gerais	Aux. Serviços gerais Zelador Serventes Aux. De Campo	36	250	260,00	260,00
2. Guarda Municipal	Guarda Municipal Vigilante	36	200	260,00	260,00
3. Recepcionista	Telefonista Atendente Hospitalar	36	50	326,40	358,00
4. Auxiliar Administrativo	Aux. Administrativo Aux. Escritório Escriturário	36	150	316,54	348,19
5. Assistente Administrativo	Assist. Administrativo Digitador CPD Operador CPD Administrador	36	50	434,54	460,00
6. Fiscal Administrativo	Agente de Fiscalização	36	34	260,00	286,00
7. Motorista	Motorista	36	30	285,24	313,76
8. Técnico em Manutenção	Eletricista Encanador Mecânico Pintor Carpinteiro Pedreiro	36 36 36 36 36 36	24	285,24	313,76
9. Contador:					
Contador NM	Contador I	36	10	544,08	598,48
Contador NU	Contador II	20	4		1.200,00

10. Engenheiro	Civil	20	2		1.200,00
	Agrônomo	20	2		1.200,00

	Agrimensor	20	1		
11. Arquiteto	Arquiteto	20	2		1.200,00
12. Economista	Economista	20	2		1.200,00
13. Administrador	Administrador	20	4		1.200,00
14. Jornalista	Jornalista	20	1		1.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
Secretário de Administração

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
ANEXO III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE E APOIO

Projeto/Programa	Profissionais	Qtd.	C.h.	Salário R\$
Atenção Básica	Médico	16	40	5.744,00

	Odontólogo	8	40	3.230,00
	Enfermeiro	16	40	2.782,00
	Tec. Enfermagem	32	40	390,00
	Agente Comunitário	150	40	270,00
	Atend. Consult. Dental	8	40	340,00
	Tec de Higiene Dental	8	40	340,00
CAPS – Centro de Apoio Psiquiátrico	Médico	2	40	5.744,00
	Psicólogo	1	40	2.400,00
	Terapeuta	1	30	2.400,00
	Bioquímico	1	40	2.400,00
	Pedagoga	1	40	2.400,00
	Enfermeiro	1	40	2.782,00
	Assistente Social	1	40	2.400,00
	Tec. Enfermagem	3	40	390,00
CEMUR – Centro Municipal de Reabilitação.	Fisioterapeuta	2	30	2.400,00
	Assistente Social	1	40	2.400,00
	Terapeuta	1	30	2.400,00
	Médico Ortopedista	1	20	2.400,00
	Psicólogo	1	40	2.400,00
	Fonoaudiologia	1	30	2.400,00
	Tec. Enfermagem	3	40	390,00
Hospital Municipal	Médico Plantonista	8	4x24	2.400,00
	Médico Especialista	40		
	Enfermeiro	4	40	2.782,00
	Tec. Enfermagem	45	40	390,00
	Tec. Radiologia	3	24	520,00
	Tec. Laboratório	4	36	340,00
	Bioquímico	1	40	2.400,00
	Nutricionista	1	40	2.400,00
	Assistente Social	1	40	2.400,00
	Adm Hospitalar	1	40	2.400,00
Vigilância da Saúde	Enfermagem	1	40	2.782,00
	Biólogo	1	40	1.680,00
	Tec. Enfermagem	2	40	390,00
	Veterinário	1	40	1.680,00
	Farmacêutico	1	40	1.680,00
	Biomédico	1	40	1.680,00
	Agente de Endemias	44	40	270,00
CEMAC – Central de Marcação de	Coord de Informática	02	40	460,00
	Aux. Administrativo	10	36	348,19

Consultas	Recepcionista	2	36	358,00
C.P.A – Centro de Produção de Alimentos	Coordenadores	02	40	460,00
	Nutricionista	01	40	2.400,00
	Assistente Social	01	40	2.400,00
CEMAS – Centro Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria da Saúde.	Diretor	01		
	Audidores	03		5.744.,00
	Coordenação de Sistema de informações	03		460,00
CME – Centro Médico Especializado.	Médico		20	660,00
	Enfermeiro		30	660,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
 Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
 Secretário de Administração

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
 ANEXO IV – GRUPO FISCO MUNICIPAL

Título atual	Título anterior	Qtd.	C.h.	Salário base R\$
1. Agente de Tributos	Agente de Tributos Agente Arrecadador Agente de Fiscalização Fiscal de Tributos	10	36	390,00

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
ANEXO V – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Título	Qtd.	C.h.	Salário base R \$
Procurador I	2	20	1.900,80
Procurador II	4	20	1.689,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
Secretário de Administração

LEI N.º 1042/04 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
ANEXO VI – CARGOS EM COMISSÃO

Nível	Titulação	C.h.	Qtd.	Salário \$
CC – 1	Instrutores	36	30	260,00
	Representante Rural	36	20	
CC – 2	Secretários Escolares	40	50	400,00
	Diretores Escolas Pequeno Porte	40	30	
	Administrador de Povoados	40	20	
	Conselho Tutelar	40	10	

CC – 3	Coordenadores	40	10	600,00
	Departamentos	40	50	
	Diretores de Escolas Médio Porte	40	20	
	Assessores Administrativos	40	15	
CC – 4	Diretores:			950,00
	Divisão	40	7	
	Centros	40	4	
	Hospitais	40	2	
	Assessores Especiais	40	10	
	Escolas Grande Porte	40	2	
	Tesouraria	40	1	
	Contadoria	40	1	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004.

WASHINGTON LUIZ DESDEDITH NEVES  
Prefeito Municipal

ALEXINALDO SILVA DE SANTANA  
Secretário de Administração